



**ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Data : 19/11/2020  
Horário : 14h  
Local : Aplicativo Google Meets®  
Link :

1 Às quatorze horas do dia dezenove de novembro de dois mil e vinte, por meio de  
2 videoconferência realizada no Aplicativo Google Meets®, conforme link acima, reuniu-se  
3 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com  
4 a presença virtual do Senhor Victor Hugo Gomes Menezes (SDE), Presidente; e dos  
5 membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Felipe  
6 Neves Linhares (IAR), Gustavo Seleme (FIESC), Tayane Coradini (Titular - ANAMMA),  
7 Liara Rotta Padilha Schetinger (Suplente - ANAMMA). Acompanharam a reunião os  
8 representantes legais/; Dra Giselle Pires (167/18), Dra. Elaine Matsumura (Rec.  
9 366/17), Dra Carla Milioni (Rec. 375/17), Dra. Renata Manfrin (Rec. 345/17 e Rec.  
10 346/17), Dr. Cleder Shwertz (Rec. 329/17)

11  
12 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação nº 25/20, publicado no  
13 DOE nº 21.397 de 10/11/2020.

14  
15 **A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO**  
16 **AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo  
17 Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

18  
19 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 006/17**  
20 AIA Nº : 4947-D  
21 PROCESSO Nº : FATMA 1332/2017  
22 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME  
23 RECORRENTE : F & F MONTAGENS LTDA.  
24 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

25  
26 **DECISÃO**  
27 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
28 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,



29 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, conforme relatório e voto do relator.  
30 Retornem os autos ao órgão de origem para verificação de possíveis danos ambientais a  
31 serem reparados.

32

33 Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

34

35 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

36 Presidente

37

38 **2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 007/17**

39 AIA Nº : 4685-D  
40 PROCESSO Nº : FATMA 1346/2017  
41 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME  
42 RECORRENTE : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES GROSSELLI LTDA.  
43 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

44

45 **DECISÃO**

46

47 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
48 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
49 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, conforme relatório e voto do relator.  
50 Retornem os autos ao órgão de origem para verificação de possíveis danos ambientais a  
51 serem reparados.

52

53 Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

54

55 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

56 Presidente

57

58 **3. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 009/17**

59 AIA Nº : 6232-D  
60 PROCESSO Nº : FATMA 10400/2016  
61 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME  
62 RECORRENTE : DESMONTEC MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.



63 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

64

65 **DECISÃO**

66 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
67 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
68 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, conforme relatório e voto do relator.  
69 Retornem os autos ao órgão de origem para verificação de possíveis danos ambientais a  
70 serem reparados.

71

72 Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

73

74 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

75 Presidente

76

77 **4. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 015/17**

78 AIA Nº : 2929-D

79 PROCESSO Nº : FATMA 1338/2017

80 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME

81 RECORRENTE : REPLASPI RECUPERADORA DE PLÁSTICOS PIOVEZAN  
82 LTDA.

83 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

84

85 **DECISÃO**

86 Vi Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
87 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
88 unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, conforme relatório e  
89 voto do relator. Retornem os autos ao órgão de origem para verificação de possíveis  
90 danos ambientais a serem reparados.

91

92 Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

93

94 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

95 Presidente

96



97 **5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 017/17**

98 AIA Nº : 2386-D  
99 PROCESSO Nº : FATMA 1280/2017  
100 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME  
101 RECORRENTE : FORPLAN ENGENHARIA LTDA.  
102 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA  
103

104 **DECISÃO**

105 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
106 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
107 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, conforme relatório e voto do relator.  
108 Retornem os autos ao órgão de origem para verificação de possíveis danos ambientais a  
109 serem reparados.

110

111 Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

112

113 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

114 Presidente

115

116 **6. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 105/17**

117 AIA Nº : 20209-B  
118 PROCESSO Nº : FATMA 9657/2017  
119 RELATOR : GUSTAVO GANZ SELEME  
120 RECORRENTE : NOBRE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.  
121 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA  
122

123 **DECISÃO**

124 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
125 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
126 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, conforme relatório e voto do relator.  
127 Retornem os autos ao órgão de origem para verificação de possíveis danos ambientais a  
128 serem reparados.

129

130 Florianópolis, 19 de novembro de 2020.



131

**VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

132

Presidente

133

**7. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 346/17**

135

AIA Nº : 4257-D

136

PROCESSO Nº : FATMA 25486/2016

137

RELATOR : LIARA ROTTÀ PADILHA SCHETINGER

138

RECORRENTE : KASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

139

PROCURADORA : RENATA SEQUINELI SERPA MANFRIN

140

RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

141

**DECISÃO**

143

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório da relatora.

146

147

Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

148

149

**VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

150

Presidente

151

152

**8. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 345/17**

153

AIA Nº : 4214-D

154

PROCESSO Nº : FATMA 8432/2015

155

RELATOR : LIARA ROTTÀ PADILHA SCHETINGER

156

RECORRENTE : KASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

157

PROCURADORA : RENATA SEQUINELI SERPA MANFRIN

158

RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

159

**DECISÃO**

161

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório da relatora.

164



165 Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

166

167 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

168

Presidente

169

170 **9. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 375/17**

171 AIA Nº : 5494-D

172 PROCESSO Nº : FATMA 34519/2016

173 RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES

174 RECORRENTE : SC RECIBRAS - RECICLAGEM DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

175 PROCURADORA : CARLA MILIONI

176 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

177

178 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

179 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
180 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
181 pelo encaminhamento dos autos para cumprimento de diligência no prazo de 30 (trinta)  
182 dias, deverá nos termos do voto e relatório do relator.

183

184 Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

185

186 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

Presidente

187

**10. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 453/17**

188 AIA Nº : 34488-A

189 PROCESSO Nº : PMSC 18129/2016

190 RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES

191 RECORRENTE : ARISTIDES TUFI DA SILVA

192 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

193

**DECISÃO**

194 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
195 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,



194 negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

195 Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

196 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

197 Presidente

198 **12. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 348/17**

199 AIA Nº : 1008-D  
200 PROCESSO Nº : FATMA 23904/2017  
201 RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES  
201 RECORRENTE : FRIGORÍFICO GEßNER LTDA.  
202 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

203 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

204 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide  
205 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,  
206 pelo encaminhamento dos autos para cumprimento de diligência no prazo de 30 (trinta)  
207 dias, deverá nos termos do voto e relatório do relator.

208 Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

209 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

210 Presidente

211 **13. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 187/17**

212 AIA Nº : 04049-D  
212 PROCESSO Nº : FATMA 45367/2014  
213 RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES  
214 RELATOR-VISTA : FELIPE LINHARES  
214 RECORRENTE : MM LEITE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA  
215 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA



216

## DECISÃO

217

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator-vista.

219

Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

220

**VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

221

Presidente

222

O representante legal do recorrente, referente ao recurso nº 329/17 requereu a retirada de pauta do processo, mediante justificativa de ter recebido a intimação fora do prazo previsto, cujo pedido foi acatado pelo presidente, ficando automaticamente pautado para a sessão de julgamento do dia 17/12/2020, desde já intimado o representante legal, Dr. Cleder Shwartz, que estava presente na sessão.

226

Os recursos nº 167/18, nº 366/17 e nº 378/17 foram retirados de pauta a pedido do relator (Victor Hugo de Menezes – SDE), ficando automaticamente pautado para a sessão de julgamento do dia 17/12/2020.

228

Os recursos nº 145/18, nº 578/17, nº 411/17, nº 052/18, nº 124/17 e nº 268/17 foram retirados de pauta a pedido do relator (Haneron Victor Marcos – CASAN), diante da sua ausência justificada na sessão.

230

O recurso nº 379/17 foi retirado de pauta a pedido da relatora (Liara – ANAMMA), ficando automaticamente pautado para a sessão de julgamento do dia 17/12/2020.

231

O recurso nº 171/17 foi constado no edital de notificação equivocadamente, posto que o mesmo já foi julgado pela 2ª câmara recursal do CONSEMA na sessão de julgamento do dia 11/10/2018, publicado no DOE/SC de 17/12/2018

233

Por fim, orienta-se que em todos os processos em que houve o reconhecimento da prescrição sejam destinados à origem para apuração de eventuais responsabilidades.

235

Segue em anexo lista de presenças. Auxiliou a presidência da reunião a Secretaria Executiva do Consema, Deyse Cristina Locatelli e a servidora Nazareth Zuquelo. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, às dezenas horas, declarou-se encerrada a Reunião.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA

**VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

Presidente

Florianópolis, 19 de novembro de 2020.